



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 3.497/2020.

DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2020 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020, Lei Municipal nº 3.345/2019 de 25 de Junho de 2019, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2020, Lei Municipal nº 3.417/19 de 10 de Dezembro de 2019, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 172.530,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos e trinta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)		SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	.0023	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.123.0023.2013		CONTABILIDADE E FINANÇAS	
(092) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
02.05		SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0011	SAÚDE BÁSICA	
10.302.0011.2023		ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSP.	
(220) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	141.530,00
02.10		SECRETARIA DE PLAJEMANTO, OBRAS E DESENV.	
	.0018	URBANISMO	
15.451.0018.2045		MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE TRÂNSITO	
(465) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	25.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			172.530,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ R\$ 172.530,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos e trinta reais):

ANULACÃO		R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
(021) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil	6.000,00
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2010	SECRETARIA	
(060) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
(063) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
04.122.0002.2011	COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO	
(072) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.500,00
.0023	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.129.0023.2014	TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E CADASTRO	
(101) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
(103) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
.0011	SAÚDE BÁSICA	
10.301.0011.2021	ATENÇÃO BÁSICA	
(179) 3.3.90.30.00	02 Material de Consumo	10.000,00
(596) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo	97.000,00
10.305.0011.2066	VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLÓGICA	
(196) 3.1.90.11.00	01 Vencimentos e Vantagens Fixas	9.990,00
02.07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.	
.0018	URBANISMO	
15.452.0018.2039	MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERV.	
(365) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00
02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB.	
.0020	FOMENTO À AGRICULTURA	
18.541.0020.2042	ATERRO DE TRANSBORDO TERRESTRE	
(389) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.030,00
02.10	SECRETARIA DE PLAJEMANTO, OBRAS E DESENV.	
.0018	URBANISMO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

15.451.0018.2016 (427) 3.3.90.14.00	MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO 01 Diárias - Pessoal Civil	8.000,00
15.451.0018.2073 (436) 3.3.90.14.00 (441) 4.4.90.52.00	MANUT. SETOR CADASTRO IMOBILIÁRIO 01 Diárias - Pessoal Civil 01 Equipamentos e Material Permanente	3.000,00 5.720,00
15.451.0018.2045 (464) 3.3.90.14.00 (467) 3.3.90.36.00 (470) 4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE TRÂNSITO 01 Diárias - Pessoal Civil 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 01 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00 7.000,00 1.290,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		172.530,00

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de dotações de programas já constantes no orçamento.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 28 de Setembro de 2020.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa